



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 012, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, área de terra destinada à perfuração de um poço artesiano para ligar a rede de abastecimento de água ao Povoado Barro Preto.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os direitos imobiliários sobre a área descrita no art. 2º deste Decreto, assim entendidos o domínio útil e direito de ocupação, porventura existente, bem como benfeitorias, excluídos os bens de domínio público, destinados à perfuração de um poço artesiano para ligar a rede de abastecimento de água no Povoado Barro Preto, Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Art. 2º Os direitos imobiliários abrangidos por este Decreto são os relativos aos imóveis localizados no Povoado Barro Preto, S/N.º, São Mateus do Maranhão/MA, com área legal do lote de 100,00M² e perímetro de 40,00 M, delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas: inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto: 0 ao Ponto: 1 – 10,00M, Povoado Barro Preto. 558714,9545492; Ponto: 1 ao Ponto: 2 – 10,00M. Povoado Barro Preto. 558708,9545486; Ponto: 2 ao Ponto: 3 – 10,00M. Povoado Barro Preto. 558711,9545478, e; Ponto: 3 ao Ponto: 0 – 10,00M. Povoado Barro Preto. 558719,9545483.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15, §1º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, 16 DE MAIO DE 2018.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão

Registre-se, publique-se e cumpra-se



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro
São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão
Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br